



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/SUPEL/2025  
PROCESSO Nº 1132.02.12-2025/SEMAF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/SUPEL/PMAO-GSRP

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.340/0001-90, com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, nesta cidade de Alvorada d'Oeste-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, com Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SUPEL/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Sistemas de Informática 100% Nativo Web em Cloud para Gestão Pública, incluindo implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licenças, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**TABELA I**

**PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)**

**FORNECEDOR:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

**C.N.P.J.:** 06.150.972/0001-49

**TEL/FAX:** (69) 3424-9142

**E-mail:** [diretoria@sispel.com.br](mailto:diretoria@sispel.com.br)

**ENDEREÇO:** RUA LUIZ BORGES, Nº 1128 – BAIRRO: CENTRO

**CIDADE:** TEIXEIROPOLIS – RO

**NOME DO REPRESENTANTE:** CÂNDIDO FREITAS NETO

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1,00	SERVIÇOS	Serviço	Serviço	R\$ 56.166,66	R\$ 56.166,66
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS DE SISTEMAS NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, FOLHA DE PAGAMENTO RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PONTO ELETRÔNICO E RELÓGIO PONTO VIRTUAL, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CIDADÃO WEB, PROCURADORIA, DASHBORDS DO GESTOR, A FIM DE ATENDER O LEGISLATIVO MUNICIPAL, AUTARQUIAS, PREFEITURA SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ALVORADA DO OESTE.						
Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000  
E-mail [cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br) Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 28.833,33	R\$ 345.999,96
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.250,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 63.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, TESOURARIA.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 4.950,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 59.400,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO RH INCLUÍDO E SOCIAL E FOLHA SERVIDOR, PONTO ELETRÔNICO E RELÓGIO PONTO VIRTUAL.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 24.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 9.433,33	<b>Valor Total:</b> R\$ 113.199,96
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS, TRIBUTÁRIA/NOTA FISCAL ELETRÔNICA, LIVRO ELETRONICO, GESTÃO FISCAL E PROCURADORIA.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SERVIÇO CIDADÃO WEB.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DAS HBORDS DO GESTOR.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SERVIÇOS	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 12.833,33	<b>Valor Total:</b> R\$ 12.833,33
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE CONTÁBIL, TESOURARIA.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
1	1,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS E-SOCIAL.						
1	1,00	SERVIÇOS	Serviço	Serviço	R\$ 12.833,33	R\$ 12.833,33
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTARIA, CONTÁBIL, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, OBRAS, COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE CONTÁBIL, TESOURARIA.						
1	12,00	MESES	Serviço	Serviço	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE  
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 6.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 500,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS OBRAS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 6.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 6.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS E-SOCIAL.						
Lote: 1	Quantidade: 1,00	Unidade: SERVIÇOS	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 13.833,33	Valor Total: R\$ 13.833,33
Descrição: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO, PORTAL DE TRANSPARENCIA.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 4.000,00	Valor Total: R\$ 48.000,00
Descrição: SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 1.000,00	Valor Total: R\$ 12.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 1.000,00	Valor Total: R\$ 12.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 6.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 500,00	Valor Total: R\$ 6.000,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 280,00	Valor Total: R\$ 3.360,00





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SERVIÇOS	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14.833,30	<b>Valor Total:</b> R\$ 14.833,30
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 60.000,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.500,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 30.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOUREARIA.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 2.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 24.000,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 200,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 2.400,00
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 139,66	<b>Valor Total:</b> R\$ 1.675,92
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 654,48	<b>Valor Total:</b> R\$ 7.853,76
<b>Descrição:</b> LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 1,00	<b>Unidade:</b> SERVIÇOS	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 14.833,33	<b>Valor Total:</b> R\$ 14.833,33
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO NAS ÁREAS DE: ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOUREARIA, FOLHA DE PAGAMENTO RH INCLUINDO E-SOCIAL, FOLHA SERVIDOR, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATO, OBRAS PORTAL.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 5.000,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 60.000,00
<b>Descrição:</b> SERVIÇO DE SERVIDOR EM COLUD, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA, COM SUPORTE E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, COMO ATENDIMENTO A CHAMADOS RELACIONADOS A FALHAS, DÚVIDAS DE USO E NECESSIDADE DE AJUSTES NO SISTEMA, DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DE PROBLEMAS REPORTADOS POR USUÁRIOS, ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES ATÉ A RESOLUÇÃO COMPLETA, ATENDIMENTO VIA SISTEMA DE CHAMADOS (HELPDESK, E-MAIL OU TELEFONE) UTILIZAÇÃO DE CONEXÕES REMOTAS.						
<b>Lote:</b> 1	<b>Quantidade:</b> 12,00	<b>Unidade:</b> MESES	<b>Marca:</b> Serviço	<b>Modelo:</b> Serviço	<b>Preço Unitário:</b> R\$ 1.230,28	<b>Valor Total:</b> R\$ 14.763,36





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTÁBIL, TESOURARIA.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 1.333,33	Valor Total: R\$ 15.999,96
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS FOLHA DE PAGAMENTO - RH INCLUÍDO E SOCIAL, FOLHA SERVIDOR.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 124,32	Valor Total: R\$ 1.491,84
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS PATRIMÔNIO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 1.100,00	Valor Total: R\$ 13.200,00
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS ALMOXARIFADO.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 654,48	Valor Total: R\$ 7.853,76
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS COMPRAS/LICITAÇÃO E CONTRATOS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 420,80	Valor Total: R\$ 5.049,60
Descrição: LICENÇA DE USO NÃO EXCLUSIVA DOS SISTEMAS OBRAS.						
Lote: 1	Quantidade: 12,00	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo: Serviço	Preço Unitário: R\$ 701,55	Valor Total: R\$ 8.418,60
Descrição: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.						
						<b>Total: R\$ 1.300.000,00</b>

## CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste.

2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

2.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Instituto de Previdência Social – IMPRES, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Câmara Municipal de Alvorada d'Oeste - CMAO.

## CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000  
E-mail [cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br](mailto:cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br) Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste – RO





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**3.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21.

**3.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do

quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21.

**3.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**4.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

**4.1.1.** Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**4.1.2.** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.1.2.1.** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

**4.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

**4.3.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**4.3.1.** Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

**4.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.5.** Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1.** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

**17.1.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**5.3.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

**CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

**6.2.** A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

**6.3.** A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

**6.4.** A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: [registrodepreco.pmao@gmail.com](mailto:registrodepreco.pmao@gmail.com) (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3412-2647 e 9414-9839) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes em Alvorada d'Oeste/RO CEP: 76.930-000.

**6.5.** Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

**6.6.** Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

**6.7.** Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

**6.8.** Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

**6.9.** Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**6.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

pelo mercado.

**7.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**7.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar revisão dos preços contratados.

**7.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**I** - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

**II** - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

**III** - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

**IV** - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

**V** - seja feita negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

**7.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**7.3.2.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**7.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**7.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**7.3.5.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3.6.** Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**7.3.7.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**7.3.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**7.3.9.** Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**8.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.

**8.2.** Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

**8.3.** Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

**CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I - Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV - Multa:**

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

**2.1.** O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**3.** compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.3.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.4.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.5.** Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1.** Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.1.2.** Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**11.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**11.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**11.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.4.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

#### **CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

#### **CLÁUSULA XIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO AO SOFTWARE E AOS BANCOS DE DADOS.**

##### **13.1 Responsabilidade pelo Software**

A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pela manutenção, funcionamento e integridade do software fornecido durante toda a vigência do contrato, comprometendo-se a garantir sua operacionalidade, segurança e acesso contínuo ao CONTRATANTE.

##### **13.2 Disponibilização dos Bancos de Dados na Rescisão ou Término**

Em caso de rescisão contratual, imotivada ou motivada, ou no término do prazo contratual, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar ao CONTRATANTE de todos os bancos de dados gerados, alimentados ou armazenados durante o uso do software, em sua integralidade, incluindo:

##### **13.3 Forma de Entrega**

A entrega dos dados deverá ser realizada de forma segura, mediante mídia digital, repositório eletrônico ou outro meio previamente acordado entre as partes, garantindo-se a integridade, autenticidade e confidencialidade das informações.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE**  
**SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**14.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3412-2169 ou 98414-9839 com o(a) Senhor ANDERSON LUNARDI, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste/RO, de segunda à sexta- feira das 07h30min às 13h30min.

**CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2025/PREGAO/SUPEL/PMAO, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 1132.02.12 - 2025/SEMAF.

**15.2** A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº 024/2025/PREGAO/SUPEL/PMAO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

**JAIR LUIZ**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANDERSON LUNARDI**

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMAF

**DIEGO UESLEI DE SOUSA**

PRESIDENTE DA CÂMARA

**ISRAEL FRANCELINO**

SUPERINTENDENTE DO IMPRES

**ELIFAS CELINO DE MENEZES**

SUPERINTENDENTE DO SAAE

**VERA LUCIA QUADROS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

**GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SEMAS

**EMPRESA (S) DETENTORA (S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Empresa:** SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

**Representante:** CÂNDIDO FREITAS NETO

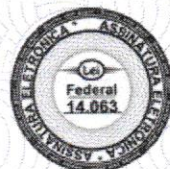




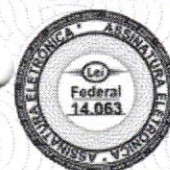
### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO UESLEI DE SOUZA**, CPF: 003.88\*. \*\*2-\*5 em **10/12/2025 10:25:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10R0.4H25.432A.3244.4670**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



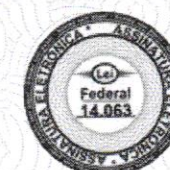
Documento Assinado Eletronicamente por **JAIR LUIZ - PREFEITO**, CPF: 272.54\*. \*\*2-\*2 em **10/12/2025 10:09:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10U3.8U09.314E.A33H.8736**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GRACIELE CARDELIQUEL NUNES LUIZ - SECRETARIA**, CPF: 790.58\*. \*\*2-\*1 em **10/12/2025 09:32:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V1.4632.245X.216E.4447**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



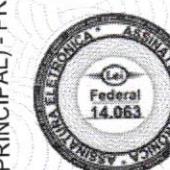
Documento Assinado Eletronicamente por **CANDIDO FREITAS NETO**, CPF: 006.67\*. \*\*9-\*7 em **10/12/2025 09:13:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0930.3K13.8019.7736.6603**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELIFAS CELINO DE MENEZES**, CPF: 485.83\*. \*\*2-\*5 em **10/12/2025 09:12:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09V1.1A12.1386.H076.8587**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDERSON LUNARDI - SECRETARIO**, CPF: 300.62\*. \*\*2-\*0 em **10/12/2025 09:08:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0988.6R08.321W.R376.0846**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ISABEL FRANCELINO**, CPF: 351.12\*. \*\*2-\*3 em **10/12/2025 09:05:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09A2.1A05.7439.4629.8324**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VERA LUCIA QUADROS - SECRETARIA**, CPF: 191.41\*. \*\*2-\*9 em **10/12/2025 09:02:50**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z7.3R02.450R.U55H.2410**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

PROCESSO Nº 04 FLSº 573

ASS. DO FUNCIONÁRIO

ID do Documento: **CEB.7EC** - Tipo de Documento: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Elaborado por **NUBIA CORDEIRO BARBOZA**, CPF: 027.69\*.\*\*2-\*7 , em 10/12/2025 - 08:47:17

Código de Autenticidade deste Documento: 08W7.3R47.517H.688X.1138



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/verdocumento>

